

Processo nº:	0171736-08.2005.8.19.0002 (2005.121.144611-4)
Tipo do Movimento:	Publicação de Edital
Descrição:	<p>JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE NITERÓI EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO, com o prazo de 05 (cinco) dias, CAMB - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., na forma abaixo: A Excelentíssima Dr^a FABIANA DE CASTRO PEREIRA SOARES, Juíza de Direito da Central de Dívida Ativa da Comarca de Niterói - Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a executada CAMB - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., representada por seus procuradores Dr^a Virgínia Braun da Fonseca, OAB/RJ-98.748, Dr. Wagner André Carneiro - OAB/RJ 149.897 e Kézia Manoela Fagundes de Oliveira, OAB/RJ 161.047, que no dia 11.06.2019, às 14:00 horas, no Átrio do Fórum de Niterói, situado à Rua Visconde de Sepetiba nº 519 Centro-Niterói/RJ, pelo Leiloeira Pública JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS, com escritório a Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 540 - sala 902 - Copacabana/RJ - Tel. 2548-5850 e sítio na rede mundial de computadores - Internet. www.leilaototal.com.br, será apregoado e vendido a quem mais oferecer acima da avaliação, ou no dia 18.06.2019, no mesmo horário e local, pela melhor oferta, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o Art. 891, Parágrafo Único do CPC, o imóvel penhorado, avaliado e descrito na ação abaixo relacionada: Processo nº 0171736-08.2005.8.19.0002: Exequente: Município de Niterói Executado: CAMB - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (Advogados: Dr^a Virgínia Braun da Fonseca, OAB/RJ-98.748, Dr. Wagner André Carneiro - OAB/RJ 149.897 e Kézia Manoela Fagundes de Oliveira OAB/RJ 161.047) - Imóvel Penhorado: Imóvel residencial localizado à Avenida Dr. Geraldo de Mello Ourivio, Casa 35 Cambinhas (antiga Avenida IV, nº 348) - Niterói. Inscrição municipal 189896-4, matrícula 25.398 A - Cartório do 16º RGI - Niterói, avaliado em R\$1.007.000,00 (hum milhão e sete mil reais). Eventuais débitos e gravames que, porventura, recaiam sobre o imóvel serão informados pelo Leiloeiro Público no ato do leilão. OBS.: Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, conforme prevê o Art. 908 do CPC. As certidões referentes ao Art. 267, inciso XXIII da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, serão lidas pelo Sr. Leiloeiro no ato do pregão. Ficam os executados intimados dos Leilões por intermédio deste edital, nas pessoas de seus advogados constituídos nesses autos, na forma do Art. 889, parágrafo único, e seus incisos do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume.</p> <p>Formas de Pagamento: Na arrematação, preço à vista, acrescido de 5% de Comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação, 0,25% de ISS e custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido por lei. Em caso de Adjudicação, Remição, Acordo, Pagamento Espontâneo ou Parcelamento, caberá ao leiloeiro o ressarcimento pelas despesas desembolsadas em razão do procedimento para a realização do leilão, mediante comprovação. Dado e passado neste Município de Niterói, aos vinte dias do mês de maio do ano de</p>

dois mil e dezenove. Eu, Cristiane Leal Quadros Lima, Matrícula nº 01/22056,
Chefe de Serventia, o fiz digitar e subscrevo. FABIANA DE CASTRO
PEREIRA SOARES, Juíza de Direito.

[Imprimir](#)

[Fechar](#)